



RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM

Natureza jurídica: Administração Direta

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
LISTA DE GRÁFICOS.....	6
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	7
1.1 Identificação.....	7
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	7
1.3 Informações gerais.....	7
2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	20
2.1 Formulação.....	20
2.2 Implementação.....	20
2.3 Avaliação.....	58
3 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	59
3.1 Procedimentos formais da UJ.....	59
3.2 Área patrimonial.....	64
4 ÁREA DE PESSOAL.....	66
4.1 Análise da gestão de pessoal.....	66
5 CONTROLE INTERNO.....	69
6 CONTROLE EXTERNO.....	71



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SUPPIS	Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva
SUPEV	Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência
CCI	Coordenação de Controle Interno
CDDM	Conselho estadual de Defesa dos Direitos da Mulher
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
FGWEB	Fiplan Gerencial Web
D.O.E	Diário Oficial do Estado
DG	Diretoria Geral
AGE	Auditoria Geral do Estado
M&A	Monitoramento & Avaliação
SAP	Sistema RH BAHIA
PGE	Procuradoria Geral do Estado
SAEB	Secretaria de Administração do Estado da Bahia
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia



LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Descentralizações concedidas.....	55
TABELA 2	Realização da receita.....	58
TABELA 3	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	60
TABELA 4	Contratos firmados no exercício.....	61
TABELA 5	Contratos de gestão firmados no exercício.....	61
TABELA 6	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	61
TABELA 7	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	61
TABELA 8	Convênios de captação	62
TABELA 9	Convênios de repasse.....	62
TABELA 10	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	63
TABELA 11	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	63
TABELA 12	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	63
TABELA 13	Lotação Numérica prevista em Normativo.....	67
TABELA 14	Pessoal por natureza da vinculação.....	68
TABELA 15	Cargos comissionados.....	68
TABELA 16	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	68



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ	8
QUADRO 2	Unidades estratégicas da estrutura organizacional	11
QUADRO 3	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ	20
QUADRO 4	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação	20
QUADRO 5	Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)	23
QUADRO 6	Evolução anual dos indicadores de programa	26
QUADRO 7	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ	31
QUADRO 8	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan	37
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ	45
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão	61
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse	62
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração	63
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares	64
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo	65
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes	66
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício	69
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ	71
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA	72
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	73

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Estrutura organizacional vigente até o final do exercício de 2024	10
GRÁFICO 2	Estrutura organizacional considerando as alterações introduzidas pela reforma administrativa	11
GRÁFICO 3	Evolução da despesa de pessoal	69

R

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia / SPM

Poder: 3.34 - Executivo

CNPJ: 13.763.1321/0001-17

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Elisângela dos Santos Araújo

Período de gestão: 01/01/2024 a 24/07/2024 (D.O.E nº 23.957)

Nome: Neusa Cadore

Período de gestão: 25/07/2024 a 31/12/2024 (D.O.E nº 23.958)

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A reforma administrativa introduzida pela Lei nº 12.212/2011, posteriormente modificada pelas Leis Estaduais n.ºs 13.204/2014 e 14.521/2022, criou a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, com a finalidade de planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres, inclusive as voltadas à sua inclusão socioproductiva, respeitando suas diferenças e buscando contemplar suas diversidades, com prioridade para aquelas em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social.

A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres consolida a luta dos movimentos das mulheres na Bahia e reflete a decisão política do governo estadual de reconhecer, institucionalmente, as injustiças historicamente impostas às mulheres pela desigualdade de gênero e a necessidade da atuação direcionada do estado, sendo a garantia dos direitos de todas as mulheres uma prioridade da SPM.

Além disso, a SPM articula-se por meio da transversalidade, atuando em parceria com outros órgãos, com a sociedade civil, movimentos feministas e organizações de mulheres, que contribuem na elaboração e implementação de políticas públicas específicas para as diferentes realidades e demandas das mulheres. A transversalidade eleva a capacidade de resolver problemas sistêmicos e históricos, aumentando a efetividade e a eficácia das ações planejadas.

Com relação à missão, visão e valores da SPM, por meio do planejamento estratégico para o ciclo 2024 - 2035, foram estabelecidos os seguintes princípios¹:

Missão: Garantia plena dos direitos de todas as mulheres na Bahia.

Valores: Diversidade; comprometimento; parceria; dedicação; empatia; luta; responsabilidade; respeito e acolhimento.

Visão: Consolidar a SPM como referência nas políticas para as mulheres nos 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia, até 2027.

¹ Consolidado por meio do Planejamento Estratégico da SPM para o ciclo 2024-2035.

Salienta-se, também, que a SPM atua em articulação com os diversos órgãos estaduais, por meio do Programa Especial "Elas à Frente", para garantir que todas as ações governamentais voltadas às mulheres sejam executadas de maneira transversal, em todas as esferas de governo, conforme consolidado no Programa de Governo Participativo e no Plano Plurianual (2024-2027).

Nesse sentido, a Secretaria de Políticas para as Mulheres atua a partir de dois eixos estruturantes: (i) a promoção de direitos, inclusão socioproductiva e a autonomia econômica das mulheres e (ii) a prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres.

Estes eixos foram fortalecidos no PPA 2024-2027, por meio de dois programas: o 429 - Mulher, viver sem violência e o 430 - direitos e inclusão socioproductiva das mulheres.

Assim, a SPM segue comprometida em atender as diversidades e as especificidades das mulheres baianas em suas diferentes realidades, tendo como norte, também, a territorialização e capilarização de nossas políticas públicas, com especial atenção para aquelas que historicamente enfrentam maior vulnerabilidade e discriminação.

QUADRO 1 – Legislação relacionada à UJ

Número	Descrição
Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011	"Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências". Cria a Secretaria de Políticas para as Mulheres.
Decreto nº 14.030, de 14 de junho de 2012	Aprova o Regimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014	"Modifica a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual", introduziu modificações na Pasta, criando o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão.
Decreto nº 16.295, de 26 de agosto de 2015	Aprova o Regimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Lei nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018	"Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências", promoveu alterações da estrutura organizacional e de cargos em comissão de Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022	"Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências", promoveu a alteração da finalidade da SPM e da estrutura de cargos em comissão (art. 7º), bem como criou a Coordenação de Controle Interno (art. 13, V).
Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023	"Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI, da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, da Casa Civil, da Secretaria de Turismo - SETUR, da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria do Planejamento - SEPLAN e do

	<i>Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e dá outras providências", altera a estrutura organizacional da Secretaria, passando a ter a seguinte estrutura: (I) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM; (II) Gabinete da Secretária; (III) Assessoria de Planejamento e Gestão; (IV) Coordenação de Controle Interno; (V) Diretoria Geral; (VI) Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher; (VII) Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva.</i>
Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023	Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências.
Lei nº 14.756, de 26 de junho de 2024	Altera a Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 22.770, de 17 de abril de 2024	Dispõe sobre a regulamentação do Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023.
Decreto nº 22.933, de 26 de julho de 2024	Institui o Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio no Estado da Bahia.
Decreto nº 19.377, de 19 de dezembro de 2019. D.O.E de 20 de dezembro de 2019	Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional do Protocolo do Feminicídio da Bahia (GTI) que teve como produto o Protocolo do Feminicídio da Bahia.
Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023	Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. A SPM é signatária deste pacto.
Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024	Institui a Política Nacional de Cuidados
Lei nº 14.452, de 01 de fevereiro de 2022	Institui a Campanha de Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo na rede pública de ensino do Estado da Bahia e dá outras providências. A campanha tem como objetivo: Combater o machismo; Prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas; Realizar debates e reflexões sobre o tema e promover a compreensão dos problemas gerados pelas práticas machistas.
Lei nº 13.208, de 29 de dezembro de	Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres - PENM

2014	
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024	Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem e o Comitê de Empreendedorismo Feminino.
Lei nº 13460, de 10 de dezembro de 2015	Institui o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva - Vida Melhor e dá outras providências.
Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023	Institui o Programa Mulheres Mil
Lei nº 14.542, de 03 de abril de 2023	Garante prioridade para mulheres em situação de violência doméstica no Sistema Nacional de Emprego (Sine)
Lei nº 14.541, de 03 de abril de 2023	Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Fonte: Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.

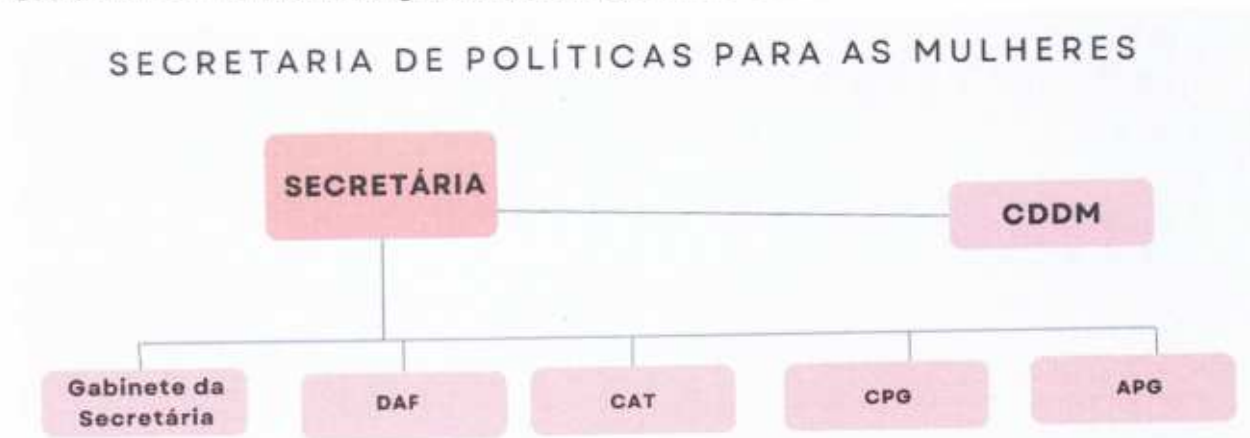
1.3.2 Estrutura organizacional

1.3.2.1 Organograma funcional

Considerando as modificações na estrutura organizacional da SPM, Lei nº 14.521/2022 e Decreto nº 21.862/2023, segue em trâmite a minuta do Regimento Interno nos autos do Processo SEI nº 042.7622.2023.0001679-58, sob análise da Secretaria da Administração - SAEB, na Superintendência de Gestão e Inovação - SGI e Diretoria de Modelos Institucionais - DMI. Após ajustes, o processo seguirá para a Procuradoria Geral do Estado - PGE para posterior promulgação de decreto estadual.

Desse modo, a estrutura organizacional vigente até o final do exercício de 2024 considerando o último regimento² é o seguinte:

GRÁFICO 01 - Estrutura organizacional vigente até o final do exercício de 2024



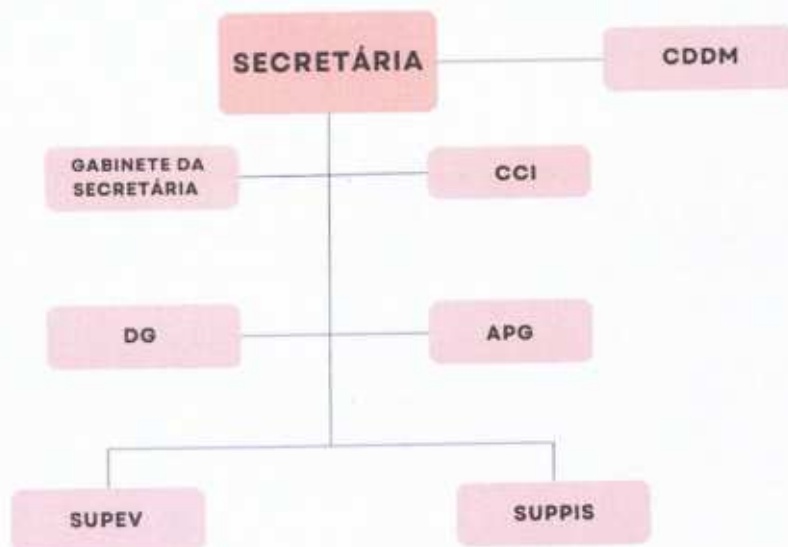
² Decreto nº 14.030, de 14 de junho de 2012 / Decreto nº 16.295, de 26 de agosto de 2015.

Fonte: Decreto nº 14.030, de 14 de junho de 2012 / Decreto nº 16.295, de 26 de agosto de 2015.

Contudo, considerando as alterações na estrutura organizacional³, segue o organograma que reflete a atual realidade deste órgão:

GRÁFICO 02 - Estrutura organizacional considerando as alterações introduzidas pela reforma administrativa

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



Fonte: Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023.

O art. 3º, do Decreto nº 21.862/2023, define a estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres, sendo composto pelas seguintes unidades estratégicas:

Art. 3º A Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM passa a ter a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM;

II - Gabinete da Secretária;

III - Assessoria de Planejamento e Gestão;

IV - Coordenação de Controle Interno;

V - Diretoria Geral;

VI - Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

VII - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva.

1.3.2.2 Unidades estratégicas

Identificamos abaixo todas as unidades estratégicas da SPM que refletem a realidade da UJ, informando também as finalidades e competências para as que ainda não estão formalizadas no Regimento Interno. Apresentamos conforme o que está amadurecido junto à SAEB, restando a apreciação da PGE e da Casa Civil, assim, como está em trâmite, pode ser que sofra algum tipo de alteração no decurso.

³ Lei nº 14.521/2022 e Decreto nº 21.862/2023.

QUADRO 2 – Unidades estratégicas da estrutura organizacional

Nome da unidade	Finalidades	Competências
Gabinete da Secretária	Prestar assistência à Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações institucionais da SPM.	Acompanhar a execução de programas e projetos em desenvolvimento na Secretaria; examinar e aprovar os termos dos contratos de gestão a serem firmados por esta Pasta Secretária, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento; promover a integração de ações, iniciativas e agendas entre as diversas unidades da Secretaria, visando à melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização; coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria; monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades e do órgão da Secretaria; promover a publicação de atos oficiais da Secretaria; coordenar as atividades de comunicação social, relativas às realizações da Secretaria; organizar, manter e disponibilizar cadastro de informações, estudos, pesquisas, estatísticas, ações governamentais, legislativas, de entidades privadas, instituições educacionais e da sociedade civil, publicações e outros documentos ou materiais relativos à posição da mulher na sociedade, no mundo do trabalho e nas esferas privada, pública e político-administrativa; promover as Conferências Territoriais e Estadual de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, com a sociedade civil, com o movimento social de mulheres e demais unidades da Secretaria; elaborar pareceres, notas técnicas, minutas e informações sob sua competência; promover a articulação da Secretaria com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais; desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.
Assessoria de Planejamento e Gestão	Promover no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração- SAEB e a Secretaria do Planejamento- SEPLAN, a gestão organizacional do planejamento estratégico, do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação – TIC. A criação da APG nos órgãos da administração tem como	Definir e coordenar os processos de planejamento e gestão estratégica do Estado, referentes ao planejamento estratégico, diretrizes, programação e gestão orçamentária e do módulo de recursos captados, monitoramento e avaliação dos programas governamentais, em estreita articulação com a SEPLAN e a SEFAZ; Coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e

	propósito a melhoria da gestão no Estado, com foco nos resultados institucionais.	instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais, à melhoria dos processos e à otimização de resultados organizacionais, inclusive a elaboração e acompanhamento da implantação dos correlatos atos regulamentares, bem como planejar e coordenar os projetos estratégicos de TIC, em estreita articulação com a SAEB.; Planejar e garantir a execução do orçamento conforme as ações descritas no PPA – Plano Plurianual 2020/ 2023, garantindo diretrizes, objetivos e metas dos programas da Secretaria de Políticas para Mulheres; Elaborar a LOA – Lei Orçamentária Anual, programando as ações, referente a Projetos e Custeios, com o objetivo de assegurar a realização dos projetos da SPM, para que ocorram com eficiência e de forma articulada com todos os entes federativos.
Diretoria Geral	Coordenação dos órgãos setoriais e seccionais, dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos.	Por meio da Coordenação de Contratos, Convênios e Licitações: a) promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da Secretaria da Administração - SAEB; b) executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados dos contratos, no âmbito da Secretaria, em articulação com as unidades gestoras; Por meio da Diretoria Administrativa,: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, gestão de contratos bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração; Por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.
Coordenação de Controle Interno	Desempenhar as funções de acompanhamento, assessoramento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e	A CCI terá atuação setorial, observado as competências dispostas em regulamentação específica, Decreto Estadual nº 16.059/2015.

	patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle, a AGE (Auditoria Geral do Estado).	
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Apoiar, elaborar a formulação e a implementação de políticas públicas de gênero, de forma transversal, para as mulheres, de forma transversal nas áreas de educação, saúde, trabalho e participação política a formular e implementar políticas públicas para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, de forma integrada e articulada com parceiros dentro e fora da Administração Pública e a Sociedade Civil.	Apoiar a produção documental nos temas relativos às mulheres promovendo a elaboração de trabalhos científicos, artísticos e jornalísticos dentre outros, mantendo articulações com entidades de ensino, pesquisa, produção artística e jornalística e outras pertinentes e fazendo a devida gestão e disponibilização do acervo produzido; planejar, coordenar e supervisionar, em parceria com a Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva, a execução de acordos, convenções e programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, bem como organizações do Terceiro Setor nas questões relativas à defesa de direitos e necessidades das mulheres; acompanhar, em articulação com as bancadas femininas, a tramitação de proposições nas instâncias do Poder Legislativo, relacionadas com os direitos das mulheres; promover as Conferências Territoriais e Estadual de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, com a sociedade civil, com o movimento social de mulheres e demais unidades da Secretaria; exercer supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, do Plano Plurianual e demais planos, programas, projetos e atividades da Secretaria; elaborar e desenvolver programas, projetos e ações para formação e capacitação do público interno e externo da Secretaria, em articulação com os órgãos competentes e em conjunto com a Superintendência de Promoção e inclusão Socioprodutiva; promover e articular a participação da Secretaria nos programas de formação e capacitação de servidores desenvolvidos pelas diversas áreas e órgãos da Administração Pública Estadual que atuam em atendimento e apoio às mulheres, especialmente nas áreas de saúde e sexualidade, violência doméstica e sexual, turismo, trânsito, dentre outras; implementar e apoiar as políticas públicas de prevenção, enfrentamento e atenção integral às mulheres em situação de violência

		política de gênero; identificar e publicizar as diversas causas que dificultam o rompimento da situação de violência contra as mulheres, promovendo o esclarecimento, a denúncia e a intervenção; supervisionar e avaliar a execução de convênios, parcerias, editais e emendas parlamentares firmados pelo Governo do Estado da Bahia com Entidades e Governos Municipais em assuntos relativos aos direitos das mulheres; fornecer subsídios ao Gabinete para definição de prioridades nos programas interinstitucionais para atuação da Secretaria; Por meio da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: a) contribuir para o fortalecimento e consolidação das instâncias de participação popular e controle social das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres; b) manter, em articulação com a Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência, canais permanentes de relação com movimentos sociais de mulheres e outros segmentos da sociedade civil, apoiando o desenvolvimento das atividades que estejam em conformidade com as políticas da Secretaria; c) implementação, no Estado da Bahia, dos atos governamentais federais pertinentes às ações de enfrentamento à violência contra a mulher; d) promover estudos e pesquisas em parcerias com universidades públicas e privadas, institutos e serviços públicos de atenção às mulheres em situação de violência, a fim de obter um mapa da violência sexista no Estado da Bahia; e) articular políticas estruturantes que promovam o enfrentamento a violência contra a mulher; f) promover a criação das Casas da Mulher Brasileira, Casas da Mulher Baiana e Centros Territoriais de Referência ao atendimento às Mulheres e outras estruturas de relevância para questões relativas às mulheres; Por meio da Coordenação de Prevenção e Assistência às Mulheres: a) promover campanhas, oficinas e palestras visando esclarecer a população feminina de baixa renda, preferencialmente as mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade
--	--	--

		social, violência doméstica e sexual, sobre a necessidade e importância da regularização documental, como instrumento do exercício pleno da cidadania ativa; b) promover atividades de sensibilização e capacitação, como palestras, oficinas, cursos e participações em feiras, na comunidade, em escolas, nas instituições sindicais, de ensino e religiosas, em grupos organizados de mulheres, nas unidades de saúde, dentre outras, sobre as questões referentes à violência contra a mulher e relações de gênero; c) promover ações em parcerias com órgãos públicos e privados para combater a violência política no Estado; d) promover ações em parcerias com órgãos públicos e privados para combater o assédio sexual e a importunação sexual nos espaços públicos e privados; e) articular programas, projetos e ações de prevenção a violência contra a mulher no ambiente educacional da rede de ensino público e privado do Estado da Bahia;
Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva	Formular e implementar de políticas públicas voltadas para a geração de trabalho e renda, de modo digno e estável, para as mulheres em situação de pobreza e vulnerabilidade social, com ênfase na economia popular e solidária	Apoiar a produção documental nos temas relativos às mulheres promovendo a elaboração de trabalhos científicos, artísticos e jornalísticos dentre outros, mantendo articulações com entidades de ensino, pesquisa, produção artística e jornalística e outras pertinentes e fazendo a devida gestão e disponibilização do acervo produzido; planejar, coordenar e supervisionar, em parceria com a Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a execução de acordos, convenções e programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, bem como organizações do Terceiro Setor nas questões relativas à defesa de direitos e necessidades das mulheres; acompanhar, em articulação com as bancadas femininas, a tramitação de proposições nas instâncias do Poder Legislativo, relacionadas com os direitos das mulheres; promover as Conferências Territoriais e Estadual de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, com a sociedade civil, com o movimento social de mulheres e demais unidades da Secretaria; exercer supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, do Plano Plurianual e

		demais planos, programas, projetos e atividades da Secretaria; elaborar e desenvolver programas, projetos e ações para formação e capacitação do público interno e externo da Secretaria, em articulação com os órgãos competentes e em conjunto com a Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência; promover e apoiar as iniciativas para a inclusão socioprodutiva das mulheres no mundo do trabalho, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda; promover estudos e pesquisas em parcerias com universidades públicas, privadas e institutos de educação acerca da inclusão socioprodutiva, como forma de geração de trabalho e renda e de enfrentamento da violência contra a mulher, além de novas possibilidades de inserção destas no mercado de trabalho; fortalecer os organismos de políticas para as mulheres voltados para a economia familiar e a inclusão socioprodutiva; contribuir para o fortalecimento e consolidação das instâncias de participação popular e controle social das políticas de promoção dos Direitos das Mulheres e da Inclusão socioprodutivas voltadas para as mulheres em situação de vulnerabilidade social; contribuir para o combate a qualquer forma de violência, por meio da promoção e inclusão socioprodutiva das mulheres do campo e da cidade; desenvolver estratégias e ações para a geração de autonomia financeira, social e cultural das mulheres; identificar e publicizar as causas que dificultam a inclusão socioprodutiva e a autonomia financeira das mulheres; fomentar e assegurar contribuir para a garantia dos direitos das mulheres, da redução das desigualdades e discriminações em todo o Estado da Bahia, principalmente, nas áreas de educação, saúde, participação política, no trabalho, na justiça, no desenvolvimento econômico e rural; promover campanhas, oficinas e palestras visando esclarecer a população feminina de baixa renda, preferencialmente as mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade social, sobre a necessidade e importância da regularização documental, como instrumento do exercício pleno da cidadania ativa em parceria com a Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência
--	--	---

		Contra a Mulher; fornecer subsídios ao Gabinete para definição de prioridades nos programas interinstitucionais para atuação da Secretaria; Por meio da Coordenação de Promoção dos Direitos das Mulheres: a) promover e apoiar projetos de caráter emancipatório, de desenvolvimento pessoal e social, dentre outros, visando fortalecer a cidadania das mulheres e combater as discriminações e desigualdades de gênero; b) articular e fomentar a participação política das mulheres, bem como fortalecer dos organismos de políticas para as mulheres na Bahia; c) assessorar, monitorar e acompanhar a implementação e o fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Mulheres em todos os municípios do estado da Bahia; d) sistematizar e fornecer informações sobre a gestão de políticas e promoção dos Direitos das Mulheres no Estado da Bahia; e) participar e apoiar ações em cumprimento à legislação pertinente aos direitos das mulheres, dos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; f) articular parcerias e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com vistas a desenvolver ações e projetos de apoio aos serviços de atenção às mulheres; g) exercer outras atribuições que lhe foram cometidas em suas áreas de competência. Por meio da Coordenação de Inclusão Socioprodutiva: a) formular, implementar, avaliar e monitorar ações, programas e projetos para as mulheres nas áreas de trabalho, autonomia econômica e inclusão socioprodutiva; b) capacitar mulheres para o ingresso no mercado de trabalho, bem como fomentar a criação de grupos produtivos de mulheres, formalizadas, com capacidade de autogestão; c) captar recursos por meio de instituições parceiras para a criação de projetos e programas de inclusão socioprodutiva para as mulheres; d) promover espaços para geração de renda por meio do incentivo de criação de feiras e outros espaços de comercialização e divulgação dos produtos e serviços ofertados por mulheres; e) incentivar a criação de espaços de divulgação digital e de sites de intermediação de mão de obras feminina; f) intermediar o acesso das mulheres rurais às ações de fomento e
--	--	--

		ao crédito, visando propiciar o aumento da produção e autonomia produtiva e financeira; g) fortalecer as ações de produção agroecológica e da economia solidária, a fim de promover a inclusão produtiva de mulheres com base na comercialização de alimentos por elas produzidos.
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM	Com caráter consultivo, o CDDM tem a finalidade de estabelecer diretrizes e normas relativas às políticas e medidas que visem eliminar a discriminação às mulheres, garantindo condições de liberdade e equidade de direitos para a mulher, assegurando sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do Estado.	O Regimento Interno do CDDM, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, determinará sua composição, competências e seu funcionamento.

Fonte: Decreto nº 21.862/2023 | Lei nº 12.212/2011 | Lei nº 13.204/2014

Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ.



2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.1 Formulação

QUADRO 3 – Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ*

Identificação da Política Pública	Normativo que instituiu	Normativo regulamentador
Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023 - Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências; Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022	Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023; Decreto Estadual nº 22.770, de 17 de abril de 2024
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres	Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023 - Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências; Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022	Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023; Decreto Estadual nº 22.770, de 17 de abril de 2024

*Informar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro instrumento legal.

2.2 Implementação

2.2.1 Instrumentos de Governança

QUADRO 4 Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação

Identificação da Política Pública	Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos	Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão	Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise
Instrumentos sistêmicos que atendem as duas políticas públicas sob a responsabilidade da UJ	CDDM - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres	Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011; Decreto Estadual nº 20.462, de 10 de maio de 2021	Implementado.
	Planejamento Estratégico	A formalização	O Planejamento Estratégico da SPM foi construído ao longo do exercício de 2023 e alguns elementos estão em desenvolvimento.

Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio no Estado da Bahia.	Decreto nº 22.933, de 26 de julho de 2024	O decreto aguarda atualização com a inclusão de mais três secretarias em sua composição para publicação. Ressalto que todos os integrantes já foram indicados pelos seus respectivos órgãos.
	Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres	Documento da Secretaria Nacional de Mulheres, publicado em 2011.	A Rede de Enfrentamento se reúne ordinariamente coordenada pela SPM, para a articulação, criação e avaliação de ações no enfrentamento a violência contra as mulheres.
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres	Comissão do Selo Lilás	Decreto nº 22.173, de 2023	Implementada
	Comissão Gestora da Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres	Decreto Nº 16261, de 04 de agosto de 2015	Implementada

* Nota: planos, sistemas, conselhos, fundos etc. são exemplos de instrumentos de governança e gestão.

Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio no Estado Bahia

O Comitê Permanente Interinstitucional, em sintonia com o Decreto nº 11.640/2023 do Governo Federal, reforça o compromisso nacional e estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres, com enfoque na prevenção do feminicídio. A atuação do Comitê está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Suas responsabilidades incluem:

- a) Monitorar, avaliar e implantar fluxos e protocolos de enfrentamento à violência e crimes contra a vida das mulheres no Estado, levando justiça e paz às mulheres e suas famílias;
- b) Apresentar diagnósticos sobre as situações de violência contras as mulheres, a partir de:
 - i) Compilação de dados e de pesquisas feitas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, de Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação, de Políticas para Mulheres, e de Promoção de Igualdade Racial, bem como por institutos nacionais e internacionais disponíveis;
 - ii) Elaboração de estudos sobre as situações de violência contra as mulheres e os mecanismos para o seu enfrentamento;
 - iii) Mapeamento e consolidação de relatos e experiências de profissionais atuantes no sistema de justiça, na segurança pública, nos serviços

socioassistenciais, educacionais e de saúde, sobre mulheres que vivenciaram situações de violência em suas diferentes formas e em diferentes espaços;

- c) Elaborar a proposta do Plano de Ação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e combate ao feminicídio, com a indicação de seus princípios, suas orientações e seus objetivos;
- d) Estimular parcerias governamentais, ou entre órgãos públicos e a sociedade civil, para efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

O Comitê Permanente representa uma estratégia coordenada para garantir que a implementação das políticas nacionais tenha respaldo em nível local. A articulação entre as esferas de governo e o envolvimento de organizações da sociedade civil são fundamentais para garantir que as políticas sejam efetivamente aplicadas e monitoradas.

Grupo de Trabalho Intersecretarias – Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça

A criação do Grupo de Trabalho Intersecretarias, sob a coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), tem como objetivo central o desenvolvimento de uma política pública que enfrente de forma sistêmica a violência política de gênero e raça no estado. Esse grupo de trabalho será responsável por:

- a) Realizar um diagnóstico aprofundado, coletando e analisando dados de diversas fontes que tratam da violência política de gênero e raça;
- b) Elaborar estudos que mapeiem experiências e boas práticas de profissionais da Justiça, Segurança Pública, serviços socioassistenciais, bem como relatos de mulheres que foram vítimas de tais violências;
- c) Propor um Plano Estadual que inclua ações integradas, programas com prazos definidos, recursos e mecanismos de monitoramento.

2.2.2 Instrumentos de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA)

2.2.2.1 Contextualização das Políticas Públicas sob a responsabilidade da UJ contempladas no PPA

A análise abrangente dos fatores que influenciam a implementação das políticas, ora identificadas, considera um conjunto de fatores, incluindo o fato de que a política se encontra como prioridade no governo. Porém, deve-se observar a transformação de intenções, questões culturais e institucionais das políticas. Esses elementos são fundamentais para desenvolver políticas eficazes que alcancem seus objetivos e evitem consequências indesejadas.

Neste contexto, O PLANO PLURIANUAL - PPA é o Instrumento de planejamento de médio prazo (4 anos) da esfera pública, que estabelece as Diretrizes, Objetivos, Programas, Ações, Indicadores e Metas a serem atingidas, definindo os recursos necessários à sua implementação.

Em 2024, no âmbito do PPA 2024-2027, foi instituído a governança do Programa Especial "Elas a Frente" para execução transversal das ações, que compreende ações conjuntas com vinte cinco Secretarias e tem por objetivo

promover a inclusão do conceito de gênero nas políticas públicas, a partir de iniciativas que contribuam para: a desconstrução de valores sexistas, o combate às discriminações e a superação das desigualdades entre homens e mulheres, numa perspectiva transversal e interseccional, respeitando as diferenças e priorizando as mulheres que se encontram em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social, com foco na capacitação e estruturação de atividades produtivas e nas questões e necessidades que envolvem as mulheres em todas as suas diversidades e condições.

Ressalta-se que a SPM atua a partir de dois eixos estruturantes:

a) Programa temático - Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres:
 Com o intuito de respaldar políticas integradas para o desenvolvimento socioeconômico das mulheres, o programa Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres tem como objetivo, promover e apoiar as iniciativas de autonomia econômica, trazendo formas de empoderar e incluir as mulheres de baixa renda de uma forma integral, proporcionando-lhes o acesso à educação, capacitações, qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho de forma qualitativa nos meios urbanos e rurais;

b) Programa temático - Mulher, viver sem violência
 Esse programa aborda desafios cruciais contra todas as violências sofridas pelas mulheres e visa fortalecer ações estruturantes de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e suas diversidades e pluralidades, nos contextos urbanos e rurais, porém esbarrando em entraves culturais e a falta de políticas públicas mais eficazes.

Promover ações de prevenção à violência também é fundamental, enfrentando questões.

QUADRO 5 – Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)

Programa de Governo	Compromissos	Política Pública relacionada***
429 - Mulher, Viver sem Violência	01 - Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres Iniciativas Planejadas: a) Implementação das Salas Elas a Frente para o atendimento de mulheres vítimas de violência nos municípios com ausência de organismos, feita em articulação com a Rede local. b) Instalação do Comitê Permanente de Enfrentamento à violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio c) Implementação de três Casa da Mulher Brasileira em Feira de Santana, Irecê e Itabuna d) Implementar as duas Casa da Mulher Baiana e) Capacitação das Forças de Segurança sobre o fluxo de atendimento às mulheres

		vítimas de violência f) Realizar a 2ª edição do Fórum dos Centro de Referência da Bahia g) Aquisição de equipamentos para os Centro de Referência h) Capacitação para a Rede de Proteção dos municípios, envolvendo a saúde, educação e assistência social. i) Reforma da Unidade Móvel de Atendimento (ônibus lilás) j) Protocolo de capacitação para festejos Populares com a campanha "Oxe, me respeite!" k) Reformulação da central 180 l) Implementação do decreto que regulamenta a destinação de 8% das vagas de emprego em licitações públicas para mulheres vítimas de violência
	02 - Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres. Iniciativas Planejadas: a) Implementação do projeto Oxe, me respeite nas escolas em parceria com a Secretaria de Educação e UNFPA b) Formação para docentes - Salas de Gênero c) Confecção de material informativo para mulheres LBTS d) Realização de seminário para incentivo da participação feminina na Ciência "Meninas nas Ciências" e) Realização de Seminário sobre Masculinidades Positivas f) Realização de formações e ações educativas com a campanha de prevenção "oxe, me respeite!"
430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	01 - Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais	Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres. Iniciativas planejadas: a) Criar incubadora para formalização e acompanhamento dos empreendimentos liderados por mulheres; b) Apoiar técnica e financeiramente a produção, inovação, escoamento e comercialização para os grupos produtivos liderados por mulheres rurais e urbanas; c) Apoiar técnica e financeiramente projetos que estimulem o empoderamento e a autonomia das mulheres, com ênfase na política do cuidado; d) Desenvolver ações para a inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho; e) Qualificar mulheres para acesso e permanência no mundo do trabalho; f) Desenvolver ações voltadas para as mulheres chefes de famílias monoparentais; g) Realizar ações voltadas a política do

		cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres; h) Articular com os diversos entes ações visando a política do cuidado.
	02 - Fomentar a governança estratégica das políticas para as mulheres, nos organismos municipais, o controle social e a participação das mulheres na política	Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres. Iniciativas planejadas: a) Apoiar técnica e financeiramente a atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres; b) Articular com os diversos entes para consolidação das políticas para as mulheres; c) Difundir a promoção dos direitos das Mulheres com ações de comunicação; d) Implantar um Observatório de gênero na Bahia; e) Promover a participação das mulheres nos espaços de decisão e poder; f) Propiciar espaços de participação social para o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres em suas especificidades e diversidade; g) Realizar a Conferência Estadual; h) Realizar os Encontros Territoriais Temáticos; i) Ofertar espaços institucionais de diálogos intersetoriais.

***Correlacionar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

2.2.2.2 Avaliação dos resultados dos indicadores de programa

QUADRO 6 – Evolução anual dos indicadores de programa

Programa / Indicador ⁽¹⁾	Política Pública correlacionada	Unidade de medida	Índice de referência	Ano de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2024-2027)
					1º ano (2024)	2º ano (2025)	3º ano (2026)	4º ano (2027)	
Programa 429 - Mulher, viver sem violência									
Indicador 1: 2137 - Taxa de vitimização por feminicídio	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	%	1,38	2022	1,45				
Indicador 2: 2138 - Variação percentual do número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	%	127,10	2022	0,89				
Indicador 3: 2139 - Variação percentual do número de mulheres vítimas de estupro	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	%	38,80	2022	-268				
Programa 430 - Direitos e Inclusão Socioproductiva									
Indicador 1: 1454 - Proporção de municípios que executam ações de políticas para as mulheres	Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres	%	7,19	2022	10,32				
Indicador 2: 2140 - Percentual de conselhos de direitos das mulheres na Bahia ativos	Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres	%	31,25	2022	0				
Indicador 3: 2265 - Percentual de cobertura das demandas dos editais dos programas de fomento voltados para as mulheres	Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres	%	0	2023	40,00				

Notas:

⁽¹⁾ Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

Programa 429 - Mulher, viver sem violência

Indicador 1: 2137 - Taxa de vitimização por feminicídio.

Esse indicador se refere ao percentual de feminicídios na Bahia em relação aos anos anteriores. Importante pontuar que um dos desafios sobre o enfrentamento a violência contra as mulheres é a subnotificação e, embora tenham sido criados organismos para estruturação da Rede de Proteção às mulheres e diversas campanhas de sensibilização e prevenção a violência de gênero, ainda existe desconhecimento por parte da população sobre os órgãos do sistema de justiça que fazem parte da Rede e dos mecanismos de proteção. Com a implementação da Casa da Mulher Brasileira em Salvador, observou-se uma redução de 50% no número de feminicídios na Região Metropolitana e no estado esse número se traduz em 7,8% de redução comparando os dados dos anos de 2023 e 2024, conforme boletim da Secretaria de Segurança Pública.

Indicador 2: 2138 - Variação percentual do número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa

Observa-se a diminuição do indicador em relação ao ano de 2022. Isso reflete um esforço conjunto e transversal das secretarias e das instituições no enfrentamento a violência contra as mulheres. A articulação com as forças de segurança através de formações e capacitações que unifiquem os fluxos de atendimento e também as campanhas de prevenção a violência, bem como a divulgação dos serviços de proteção são fundamentais para o enfrentamento a violência contra as mulheres. Foram realizadas diversas oficinas e capacitações, bem como cursos para os agentes da segurança pública: policiais civis e militares, guarda civil e bombeiros para que eles estejam alinhados com as normativas para o atendimento e proteção das mulheres.

Indicador 3: 2139 - Variação percentual do número de mulheres vítimas de estupro

Também pode-se observar que a diminuição do número de vítimas de estupro, deve-se entre outros fatores, ao esforço coletivo das instituições tanto no cumprimento das medidas previstas no código penal da Lei 12.015, como também através de campanhas preventivas sobre assédio, importunação sexual e violência de gênero. Além da implementação de políticas públicas eficazes, que

garantam o acesso a direitos e o acolhimento da vítima. O conhecimento que as campanhas de prevenção e sensibilização proporciona através dos materiais informativos, é um dos fatores para que as mulheres procurem os canais de denúncia e consigam prosseguir nas investigações, realizadas pela polícia e sistema de justiça.

Importante destacar que os três indicadores referem-se a dados da Segurança Pública, que faz o registro e controle de informações por se tratar de crimes. Nesse sentido, gostaria de destacar que as recentes leis que contribuem para o enfrentamento a violência contra as mulheres Como a Lei nº 14.542/2023, que garante prioridade para mulheres em situação de violência doméstica no Sistema Nacional de Emprego (Sine). A Lei 14.541 dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams). A Lei 14.330 que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual e, a Lei 14.713 que estabelece o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada.

Com todas as questões referente ao enfrentamento a violência contra as mulheres, a escolha desses indicadores demonstra a necessidade da parceria fundamental com a SSP, para um trabalho conjunto de articulação e promoção de políticas públicas que sejam efetivas e contribuam para a diminuição de crimes contra as mulheres. Também se faz necessário a criação de um sistema único que reúna os dados de violência de gênero com monitoramento feito pelos Organismos de Políticas para as mulheres, para que as políticas públicas sejam elaboradas de maneira transversal, alcançando a diversidade de mulheres e suas vulnerabilidades de maneira completa, com a rede de saúde, assistência social, educacional e desenvolvimento de estratégias para empregabilidade. Por isso, a política de prevenção e enfrentamento a violência precisa estar ancorada em organismos de política para as mulheres nos municípios, em estruturas próprias, entendendo que o enfrentamento a violência contra as mulheres não é apenas uma questão da justiça e sim, de fatores culturais e sociais que devem ser pensadas, avaliadas e monitoradas pelos OPMS.



Programa 430 - Direitos e Inclusão Socioproductiva

Indicador 1: 1454 - Proporção de municípios que executam ações de políticas para as mulheres.

O objetivo desse Indicador é conhecer a abrangência geográfica e institucional - na esfera municipal - da Política para as Mulheres. Serão consideradas as ações de prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres executadas pelos municípios por meio de projetos, eventos, campanhas, seminários, capacitações de qualificação técnica, oficinas, implementação e implantação de serviços especializados, dentre outras atividades correlatas com a política de enfrentamento a violência contra as mulheres. O conjunto dessas ações contemplarão mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, bem como os agentes públicos que atuam nos equipamentos/órgãos da Rede de Enfrentamento e Atendimento à Mulher em situação de violência. Na mesma perspectiva, serão consideradas as ações de promoção de autonomia para as mulheres executadas pelos municípios por meio de projetos, eventos, campanhas, seminários, capacitações de qualificação técnica, oficinas, implementação e implantação de serviços especializados, dentre outras atividades correlatas com a política de promoção de autonomia para as mulheres. Do mesmo modo, a atuação do município frente a ações que abarquem as temáticas de gênero, raça e diversidade. Importante destacar que não serão consideradas para cálculo desse indicador as ações executadas pelos municípios por força de políticas estruturadas de forma federativa (por exemplo: ações do SUS, SUAS, Segurança Pública), ainda que voltada para as mulheres.

Indicador 2: 2140 - Percentual de conselhos de direitos das mulheres na Bahia ativos

O indicador avalia o percentual de órgãos colegiados ativos na Bahia. Os órgãos colegiados ativos são elementos da rede de apoio às mulheres em situação de violência. São eles: os conselhos municipais e estaduais, conselhos municipais para os direitos das mulheres: 32 conselhos, sendo 17 ativos e 15 inativos. Dados dos organismos municipais: 23 organismos municipais, sendo apenas 5 secretarias municipais.

Conforme ressalva apresentada pela SGE/SEPLAN, para a apuração deste indicador de programa, é necessário contar com dados atualizados sobre o funcionamento dos colegiados, os quais estão em constante alteração de composição, o que compromete o seu funcionamento. A fragilidade evidenciada refere-se ao número reduzido de servidoras, o que dificulta o acompanhamento *in loco* de todas as ações desenvolvidas pelas CDDMs. O indicador apura os colegiados ativos e, para garantir uma apuração eficaz, conforme os parâmetros legais, é necessário um acompanhamento contínuo para a análise do número de colegiados ativos, o que não foi possível no ano de referência. Para superar essas fragilidades, a equipe técnica elaborou um projeto e material de apoio para subsidiar as ações *in loco*, as quais já estão em curso.

Indicador 3: 2265 - Percentual de cobertura das demandas dos editais dos programas de fomento voltados para as mulheres

O indicador avalia a capacidade de atendimento da secretaria frente às demandas por recursos dos editais.

Ademais, o Indicador, inicialmente, estava sob responsabilidade da SEPROMI. O indicador não expressa a abrangência dos editais a serem apurados, ou seja, trata-se de editais (fomento) organizados e lançados pela SPM e/ou organizados e lançados por outros órgãos em parceria com a SPM. Considerando que indicador avalia a capacidade de atendimento da secretaria frente às demandas por recursos dos editais, houve evolução do indicador. A evolução do indicador está relacionada aos investimentos financeiros. Podemos citar a parceria com Ministérios, Secretarias Estaduais, incluindo o Fundo de Combate à Pobreza, secretarias municipais e parlamentares.





2.2.2.3 Avaliação dos resultados dos compromissos sob a responsabilidade da UJ

2.2.2.3.1 Evolução dos Indicadores de Compromisso

QUADRO 7 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa 1									
429 - Mulher, Viver sem Violência									
Compromisso 1									
Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais									
Indicador de Compromisso 1									
Número de ações de enfrentamento à violência executadas voltadas às mulheres em suas diversidades e pluralidades - 1773 (MDSI)									
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima									
Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres									
Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027					
500 un	novo valor, se revisado em 2024	novo valor, se revisado em 2025	novo valor, se revisado em 2026	novo valor, se revisado em 2027					
Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
un	100	122							
Indicador de Compromisso 2									
Número de serviços especializados em enfrentamento a violência contra as mulheres ofertados - 1776 (MDSI)									
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima									
Prevenção e enfrentamento às violências contras as mulheres									

Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027	
3.000 un	novo valor, se revisado em 2024	novo valor, se revisado em 2025	novo valor, se revisado em 2026	novo valor, se revisado em 2027	
Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)	Meta 2º ano (2025)	Meta 3º ano (2026)	Meta 4º ano (2027)	PPA (2024-2027)
	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Apurado no quadrilênio
un	800 1.132				
Compromisso 2					
Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais					
Indicador de Compromisso 1					
Número de vagas ofertadas em capacitação em gênero e diversidade para servidoras(es) públicas(os) e sociedade civil - 1780 (MDSI)					
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima					
Prevenção e enfrentamento às violências contras as mulheres					
Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027	
3.000 un	novo valor, se revisado em 2024	novo valor, se revisado em 2025	novo valor, se revisado em 2026	novo valor, se revisado em 2027	
Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)	Meta 2º ano (2025)	Meta 3º ano (2026)	Meta 4º ano (2027)	PPA (2024-2027)
	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Planejado ⁽²⁾ Apurado	Apurado no quadrilênio
un	500 770				



Indicador de Compromisso 2									
Número de ações educativas em gênero e diversidade - 1782 (MDSI)									
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima									
Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres									
Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027				
4.000 un	novo valor, se revisado em 2024	novo valor, se revisado em 2025	novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027				
Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)	Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)	
	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio		
un	1000	388							
Programa 2									
430 - Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres									
Compromisso 1									
Promover a inclusão socioproductiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais									
Indicador de Compromisso 1									
Números de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades - 1784 (MDSI)									
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima									
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres									
Meta PPA (2024-2027) (2024-20	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027				



27) original	novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	
un	11	91							Apurado no quadriênio
Indicador de Compromisso 2									
Números de ações visando a política do cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres - 1785									
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima									
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres									
Meta PPA (2024-2027) 27) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
40 un	novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	
un	10	13							Apurado no quadriênio

Compromisso 2
Fomentar a governança estratégica das políticas para as mulheres, nos organismos municipais, o controle social e a participação das mulheres na política
Indicador de Compromisso 1
Número de campanhas para a promoção dos direitos das mulheres - 1786
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima



Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres									
Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027			
80 un	novo valor, se revisado em 2024	novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027			
Regionalização o ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)	
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado
9900 - Estado	un	20	20						PPA (2024-2027) Apurado no quadriênio
Indicador de Compromisso 2									
002 - Número de espaços de escutas sociais propiciados - 1787									
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima									
Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres									
Meta PPA (2024-2027) original	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024	Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027			
30 un	novo valor, se revisado em 2024	novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027			
Regionalização o ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)	
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado
9900 - Estado	un	7	15						PPA (2024-2027) Apurado no quadriênio
Indicador de Compromisso 3									
Proporção dos territórios com serviços voltados a políticas públicas para as mulheres e promoção de direitos - 1788									
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima									
Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres									

AS

Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
100%		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalizaçã o ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	
9900 - Estado	%	25	92,59							Apurado no quadriênio

Fonte: FIPLAN (M&A) Planejamento / Monitoramento & Avaliação (M&A) / M&A 2024-2027 / Monitoramento/Apuração do Indicador de Compromisso

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

R

VERIFICAR - NÃO SE APLICA

Descrição do indicador

38

Q

Notas:

¹⁰⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

2.2.2.3.2 Execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa

Cadastro de Programações Orçamentárias:

Poder: 3 – Executivo

Órgão: 34 – Secretaria de Políticas para Mulheres – SPM

Programas:

412 – Trabalho Decente

429 - Mulher, Viver sem Violência

430 – Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres

446 - Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos

502 – Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

900 – Operação Especial

Unidades Orçamentárias:

34.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão-APG

0001 – Diretoria Geral

0002 - Superintendências de Promoção e Inclusão Socioproductiva – SUPPIS

0003 - Superintendências de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - SUPEV

De acordo com a Lei nº 14.652 de 10 de janeiro de 2024, que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024*", a Receita total do Estado fixada para o exercício financeiro 2024 correspondeu ao montante de R\$63.025.826.290,00 (sessenta e três bilhões, vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa reais), sendo disponibilizando inicialmente para a SPM o valor de 22.947.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e quarenta e sete mil reais) que equivale a 0,036% em relação a todo orçamento do Estado.

A Dotação Orçamentária Inicial era de **R\$22.947.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e quarenta e sete mil reais)**, vejamos:



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR R\$
0.100	Recursos do Tesouro	18.821.000,00
0.100	Emendas Estaduais	3.526.000,00
0.128	FUNCEP	600.000,00
TOTAL GERAL R\$		22.947.000,00

A composição geral do Orçamento da SPM em 2024 contou com a alocação de recursos oriundos de outras fontes, as quais, durante o corrente exercício foram incorporadas ao orçamento, por meio de Modificações Orçamentárias e Descentralizações, assim, houve acréscimo de R\$18.113.270,67 (dezoito milhões, cento e treze mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), e redução de R\$15.075.349,67 (quinze milhões, setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e finalizando o orçamento em R\$25.984.921,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais).

O Orçamento é um instrumento de planejamento das ações governamentais e teve sua execução encerrada no exercício 2024 no valor total de **R\$22.205.170,91 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil cento e setenta reais e noventa e um centavos)**, ficando a execução com Recursos Estaduais em 73% e Recursos Federais em 12%, **totalizando a execução com o percentual total de 85%.**

Conforme destinações de recursos abaixo mencionadas:



QUADRO DOTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ORÇAMENTO INICIAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	ORÇAMENTO FINAL (R\$)	EXECUTADO (R\$)	EXECUTADO %
1.500.0.100.000000.00.00.00	18.821.000,00	10.128.013,67	10.382.449,67	18.566.564,00	17.144.590,91	92
1.500.0.100.500024.00.00.00	12.400,00	-	-	12.400,00	-	0
1.500.0.100.500028.00.00.00	-	156.000,00	105.000,00	51.000,00	26.000,00	51
1.500.0.100.500038.00.00.00	465.600,00	109.400,00	132.600,00	442.400,00	274.600,00	62
1.500.0.100.500044.00.00.00	811.500,00	761.500,00	811.500,00	761.500,00	595.662,64	78
1.500.0.100.500070.00.00.00	112.800,00	136.000,00	220.600,00	28.200,00	28.200,00	100
1.500.0.100.500074.00.00.00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	0
1.500.0.100.500098.00.00.00	-	35.000,00	-	35.000,00	35.000,00	100
1.500.0.100.500101.00.00.00	441.500,00	575.900,00	267.300,00	750.100,00	703.600,00	94
1.500.0.100.500108.00.00.00	108.600,00	9.100,00	9.100,00	108.600,00	108.600,00	100
1.500.0.100.500112.00.00.00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	50.000,00	100
1.500.0.100.500120.00.00.00	-	16.000,00	-	16.000,00	-	0
1.500.0.100.500122.00.00.00	271.700,00	89.000,00	271.700,00	89.000,00	89.000,00	100
1.500.0.100.500126.00.00.01	-	12.400,00	-	12.400,00	12.400,00	100
1.500.0.100.500139.00.00.00	70.500,00	9.400,00	9.400,00	70.500,00	-	0
1.500.0.100.500141.00.00.00	1.171.400,00	-	1.171.400,00	-	-	0
1.500.5.100.000000.00.00.00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	0
1.700.0.131.101687.01.01.00	-	82.075,00	-	82.075,00	-	0
1.700.0.131.101732.00.00.00	-	5.350,00	-	5.350,00	-	0
1.700.0.131.101737.01.01.00	-	113.109,00	-	113.109,00	-	0
1.700.0.131.101738.01.01.00	-	1.050.000,00	-	1.050.000,00	-	0
1.700.0.131.101881.00.00.00	-	250.000,00	-	250.000,00	170.358,00	68
1.706.0.166.600005.01.05.00	-	148.702,00	-	148.702,00	-	0
1.706.0.166.600059.01.05.00	-	350.000,00	-	350.000,00	350.000,00	100
1.761.0.128.000000.00.00.00	600.000,00	2.959.300,00	1.659.300,00	1.900.000,00	1.880.400,00	99
2.500.5.300.000000.00.00.00	-	122.080,00	-	122.080,00	11.473,42	9
2.700.0.331.101687.01.01.00	-	12.724,00	-	12.724,00	-	0
2.700.0.331.101723.01.01.00	-	72.593,00	-	72.593,00	48.648,00	67
2.700.0.331.101731.00.00.00	-	62.801,00	-	62.801,00	48.670,00	77
2.700.0.331.101732.01.01.00	-	7.432,00	-	7.432,00	7.431,38	100
2.700.0.331.101737.01.01.00	-	1.891,00	-	1.891,00	-	0
2.706.0.366.600027.01.05.00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	0
2.706.0.366.600043.01.05.00	-	120.000,00	20.000,00	100.000,00	66.536,66	67
2.706.0.366.600046.01.05.00	-	100.000,00	-	100.000,00	99.999,90	100
2.706.0.366.600052.01.05.00	-	500.000,00	-	500.000,00	454.000,00	91
TOTAL	22.947.000,00	18.113.270,67	15.075.349,67	25.984.921,00	22.205.170,91	85

2

TABELA EXECUÇÃO EMENDAS ESTADUAIS - SPM 2024				
DEPUTADO	DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR TOTAL INICIAL - LOA 2024 (R\$)	VALOR TOTAL 2024 (R\$)	TOTAL EXECUTADO 2024 (R\$)
Ivana Bastos	1.500.0.100.500024.00.00.00	12.400,00	12.400,00	-
José de Arimateia	1.500.0.100.500028.00.00.00	-	51.000,00	26.000,00
Maria del Carmen	1.500.0.100.500038.00.00.00	465.600,00	442.400,00	274.600,00
Neusa Cadore	1.500.0.100.500044.00.00.00	811.500,00	761.500,00	595.662,64
Bobô	1.500.0.100.500070.00.00.00	112.800,00	28.200,00	28.200,00
Fabiola Mansur	1.500.0.100.500074.00.00.00	10.000,00	10.000,00	-
Hilton Coelho	1.500.0.100.500098.00.00.00	-	35.000,00	35.000,00
Juraiton Santos	1.500.0.100.500101.00.00.00	441.500,00	750.100,00	703.600,00
Olivia Santana	1.500.0.100.500108.00.00.00	108.600,00	108.600,00	108.600,00
Robinson Almeida	1.500.0.100.500112.00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Binho Galinha	1.500.0.100.500120.00.00.00	-	16.000,00	-
Claudia Oliveira	1.500.0.100.500122.00.00.00	271.700,00	89.000,00	89.000,00
Felipe Duarte	1.500.0.100.500126.00.00.01	-	12.400,00	12.400,00
Raimundinho da JR	1.500.0.100.500139.00.00.00	70.500,00	70.500,00	-
Soane Galvão	1.500.0.100.500141.00.00.00	1.171.400,00	-	-
VALOR TOTAL ATUAL		3.526.000,00	2.437.100,00	1.923.062,64

2

A dotação foi executada de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2024 – 2027. Os programas de governo são os instrumentos de organização que articulam um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade estabelecida. São divididos em ações orçamentárias que são o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa.

A execução orçamentária e financeira está compatível com a execução das metas por compromissos e iniciativas e, em 2024, a SPM selecionou as seguintes ações prioritárias para execução do PPA 2024-2027:

3185 - Apoio a Ações da Rede de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (AP) - Apoiar a realização de ações da Rede voltadas a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

3225 - Implantação de Casa da Mulher Baiana (AP) Implantar Casas da Mulher Baiana com a finalidade de acolher mulheres nos diversos territórios de identidade, orientando-as e contribuindo para o enfrentamento à violência de gênero.

4689 - Funcionamento do Serviço Psicossocial e Jurídico à Mulher em Situação de Violência (AP) - Assegurar o funcionamento das unidades móveis de atendimento à mulher em situação de violência, de forma articulada com municípios e territórios.

5558 - Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher (AP) - Apoiar a realização de projetos que estimulem o empoderamento social, econômico e cultural da mulher.

A SPM alcançou resultados satisfatórios ao longo do ano de 2024, o que reflete a ampliação da importância a ela conferida no âmbito do Governo Estadual e a sua capacidade tanto de desenvolver diretamente uma série de atividades, que se tornam pilotos na execução de políticas públicas, sobretudo articulação com outras secretarias, ampliando a incorporação da temática de gênero em seus programas e ações.

O cumprimento das metas e sua evolução deve-se ao trabalho realizado através de diversas ações relativas à prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e das ações de autonomia econômica e social das mulheres no Estado da Bahia, seja com recursos próprios ou através de convênios e parcerias.



QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRIORITÁRIAS										
Unidade Orçamentária (UO)										
34.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM										
Programa										
429 - Mulher, Viver sem Violência										
Compromisso										
01 - Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais										
Unidade Setorial de Planejamento(USP)										
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher										
Ação (¹)	Produto	Unidade de medida	Execução Física				Execução Orçamentária e Financeira			
			Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
3185 - Apoio a Ações da Rede de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	2731	un	4	24	0	24	939.400,00	1.960.400,00	1.436.997,99	1.436.997,99
Iniciativa(s):004 - Viabilizar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, em suas diversidades e pluralidades										
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV										
3225 - Implantação de Casa da Mulher Baiana	2765	un	1	1	1	0	700.000	100.000,00	0,00	0,00

Iniciativa(s): 005 - Implantar as Casas da Mulher Baiana
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV

4689 - Funcioname nto do Serviço	1772	un	2	2	0	2	1.467.000,00	1.595.000,00	1.529.445,64	1.529.445,64
Psicossocial e Jurídico à Mulher em Situação de Violência										

Iniciativa(s): 002 - Disponibilizar os serviços de atendimento itinerante multidisciplinar às mulheres vítima de violência
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres - SPM/SUPEV

Programa

430 - Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres

Compromisso

01- Promover a inclusão socioproductiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva

Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Execução Física			Execução Orçamentária e Financeira				
			Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
5558 - Apoio a Projeto de Empoderam ento Social, Econômico e Cultural da Mulher	1683	un	16	39	0	36	2.299.600,00	4.844.594,00	4.276.008,53	4.276.008,53

Iniciativa(s): 006 - Apoiar técnica e financeiramente a produção, inovação, escoamento e comercialização para os grupos produtivos liderados por mulheres rurais e urbanas



Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO PRIORITÁRIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ									
Unidade Orçamentária (UO)									
34.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM									
Programa									
429 - Mulher, Viver sem Violência									
Compromisso									
1 - Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais									
Unidade Setorial de Planejamento(USP)									
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher									
Execução Física									
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Pago (R\$)
4181-Apoio ao Funcionamento de Sala Especializada em Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência	2766	un	10	31	0	31	142.000,00	580.597,00	276.725,00
Iniciativa(s): 007 - Implantar salas de atendimentos especializados às mulheres vítimas de violência, nas unidades de saúde, segurança pública, unidades da assistência social e Ouvidorias Estaduais									
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV									

5549 - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centro Especializado de Atendimento à Mulher	1678	un	12	12	0	1	1.558.500,00	332.500,00	89.000,00	89.000,00	0,00
Iniciativa(s): 006 - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centro Especializado de Atendimento à Mulher											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV											
5550 - Realização de Caravana de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	1679	un	10	40	0	40	50.000,00	1.102.500,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): 008 - Realizar caravanas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero e diversidade											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV											
Compromisso											
2 - Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher											
Execução Física											
Ação⁽¹⁾	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3059 - Capacitação com Ações Educativas na Temática de Enfrentamento à Violência	1254	un	20	20	0	13	35.000,00	76.577,00	76.576,72	76.576,72	76.576,72

49

3227 - Criação de Incubadora para Empreendedoras e Líderadas por Mulheres	2767	un	5	5	0	0	830.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Iniciativa(s): 0001 - Criar incubadora para formalização e acompanhamento dos empreendimentos liderados por mulheres											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS											
3229 - Apoio a Projeto de Empoderamento e Autonomia Social das Mulheres	1683	un	4	7	0	7	90.000,00	120.000,00	115.749,90	115.749,90	115.749,90
Iniciativa(s): 0002 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que estimulem o empoderamento e a autonomia das mulheres, com ênfase na política do cuidado											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS											
3230 - Implementação de Ações Voltadas à Política do Cuidado	2768	un	10	10	0	6	130.000,00	308.334,00	308.333,96	308.333,96	308.333,96
Iniciativa(s): 0007 - Realizar ações voltadas a política do cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS											
5545 - Realização de Ações de Incentivo à Participação da Mulher na	1563	un	2	2	0	2	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade Setorial de Planejamento(USP)									
Diretoria Geral									
Execução Física				Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Pago (R\$)
3232 - Implantação do Observatório de Gênero da Bahia	2770	un	1	1	0	0	240.000,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): 0004 - Implantar um Observatório de gênero na Bahia									
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS									
3233 - Realização de Encontro Territorial Temático	2771	un	8	8	0	8	140.000,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS									
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS									
3235 - Criação de Espaço de Participação Social em Políticas Públicas para Mulheres	2773	un	10	10	0	0	30.000,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): 0006 - Propiciar espaços de participação social para o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres em suas especificidades e diversidade									
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS									



5563 - Realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres	1688	un	1	1	0	0	500.000,00	0,00	0,00	0,00
---	------	----	---	---	---	---	------------	------	------	------

Iniciativa(s): 0007 - Realizar a Conferência Estadual

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Gabinete da Secretária

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3234- Criação de Espaço Institucional de Diálogo Intersectorial	2772	un	6	6	0	0	40.000,00	252.500,00	170.358,00	54.528,00	54.528,00

Iniciativa(s): 0009 - Ofertar espaços institucionais de diálogos intersectoriais

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS

4675 - Funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM	1562	un	1	1	0	0	398.000,00	38.543,00	37.982,55	30.480,55	30.480,55
---	------	----	---	---	---	---	------------	-----------	-----------	-----------	-----------



Iniciativa(s): 0001 - Apoiar técnica e financeiramente a atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

5824 - Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	1692	un	1	6	0	5	300.000,00	1.920.150,00	1.919.659,70	1.919.659,70
---	------	----	---	---	---	---	------------	--------------	--------------	--------------

Iniciativa(s): 0002 - Articular com os diversos entes para consolidação das políticas para as mulheres
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

Fonte: Fiplan, menu Relatórios - Planejamento - Relatório de Monitoramento e Avaliação - Acompanhamento 2024-2027 - M&A 011.

Handwritten signature

TABELA 1 – Descentralizações Concedidas

R\$1,00

Unidade de Origem	Unidade Destino	Programa	PAOE*	Valor Descentralizado
34101.0001 - Diretoria Geral da SPM - Executora	18401.0001 - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR - Executora	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	5824 - Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	R\$ 427.000,00
34101.0001 - Diretoria Geral da SPM - Executora	21101.0007 - Superintendência de Economia Solidária	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	5558 - Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher	R\$ 80.400,00
34101.0001 - Diretoria Geral da SPM - Executora	32101.0003 - Superintendência de Serviços Turísticos	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	5558 - Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher	R\$ 300.000,00
34101.0001 - Diretoria Geral da SPM - Executora	32101.0003 - Superintendência de Serviços Turísticos	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	5824 - Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	R\$ 820.000,00
34101.0001 - Diretoria Geral da SPM - Executora	32802.0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - Executora	429 - Mulher, Viver sem Violência	4689 - Funcionamento do Serviço Psicossocial e Jurídico à Mulher em Situação de Violência	R\$ 1.000.000,00
34101.0001 - Diretoria Geral da SPM - Executora	32802.0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - Executora	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	5824 - Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	R\$ 500.000,00



34101.0002 - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva	10501.0001 - Bahia Pesca S/A - Executora	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	5558 - Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher	R\$ 300.000,00
34101.0002 - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva	32101.0003 - Superintendência de Serviços Turísticos	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	3227 - Criação de Incubadora para Empreendimentos Liderados por Mulheres	R\$ 100.000,00
34101.0002 - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva	32101.0003 - Superintendência de Serviços Turísticos	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	3231 - Promoção de Ações de Difusão dos Direitos das Mulheres	R\$100.000,00
34101.0002 - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva	32101.0003 - Superintendência de Serviços Turísticos	430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	5558 - Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher	R\$250.000,00
34101.0003 - Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulheres	32101.0003 - Superintendência de Serviços Turísticos	429 - Mulher, Viver sem Violência	4689 - Funcionamento do Serviço Psicossocial e Jurídico à Mulher em Situação de Violência	R\$250.000,00

Fonte: FGWEB-FIPLAN Gerencial - Execução de despesa por descentralização

*PAOE: Projeto, Atividade e Operação Especial



2.2.2.4 Realização da Receita

A receita orçamentária é composta por todas as entradas de recursos que o estado utiliza para financiar seus gastos públicos e precisa de autorização legislativa para ser incorporada ao orçamento público e é fundamental para o financiamento de políticas públicas e investimentos em áreas prioritárias.

No ano de 2024 a receita realizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres representaram 22,30% da execução total do seu orçamento anual estimado para o referido ano, o qual a sua execução refere-se aos recursos incorporados ao seu orçamento por meio das modificações orçamentárias para execução dos Convênios Federais firmados com o Ministério das Mulheres, conforme informações constantes na tabela abaixo:

TABELA 2 – Realização da receita

R\$1,00

Fonte		Prevista	Atual	Realizada
Código	Descrição			
0131101687	TR VOL FEDERAL/DIR 892461/2019	0,00	0,00	82.074,62
0131101732	TR VOL FEDERAL/DIR 903709/2020	0,00	5.350,00	-5.349,80
013110173	TR VOL FEDERAL/DIR 905407/2020	0,00	113.109,00	0,00
0131101738	TR VOL FEDERAL/DIR 904504/2020	0,00	1.050.000,00	0,00
013110188	TR VOL FEDERAL/DIR 950999/2023	0,00	74.272,00 175.728,00	252.559,38
Total		0,00	1.500.534,00	334.634,00

Fonte: FGWEB - FIPLAN Gerencial Web

2.3 Avaliação

No que tange à avaliação das políticas públicas sob responsabilidade da UJ, pela correlação das políticas com os programas e compromissos vinculados ao PPA 2024-2027, ambas são igualmente monitoradas e avaliadas por meio modelo de governança do PPA participativo, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 22.770, de 17 de abril de 2024.

Lado outro, há também o acompanhamento da execução da política pública por meio do Programa Gestão de Risco, avaliando continuamente os riscos inerentes às iniciativas planejadas no PPA, com o intuito de identificar as vulnerabilidades que possam afetar o desempenho das políticas públicas.

Avaliamos que o cumprimento das metas e sua evolução se deu de forma satisfatória e em alguns casos tivemos resultados superiores ao planejado, tanto de forma qualitativa, quanto na forma quantitativa.

3 ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1 Procedimentos formais da UJ

Sob a ótica da gestão dos procedimentos administrativos realizados no exercício de 2024, a Diretoria Geral juntamente com as Diretorias Administrativa e Financeira avaliam de forma positiva a execução dos processos relacionados às licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios de captação, convênios de repasse e termos de colaboração.

As atividades inerentes aos procedimentos licitatórios, desde a divulgação do certame até a emissão de orientações para cumprimento das normas e regulamentos pertinentes foram realizadas de forma satisfatória. No âmbito da SPM foram realizados 03 (três) procedimentos na modalidade Pregão Eletrônico, perfazendo um valor total de R\$ 1.141.300,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil e trezentos reais). Foram realizadas 147 contratações diretas, das quais 82 (oitenta e duas) se configuraram como Dispensa de Licitação, 04 (quatro) como Inexigibilidade e 61 (sessenta uma) foram adesões à Atas de Registro de Preços. Os dados apresentados estão destacados na Tabela 03.

As atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios foram realizadas em consonância com os gestores e fiscais designados pelo titular da pasta. Observou-se que os registros se mantiveram atualizados no âmbito da Secretaria e em articulação com as demais unidades gestoras. A SPM tem sob sua responsabilidade o total de 43 (quarenta e três) contratos vigentes, sendo 16 (dezesesseis) firmados no exercício de 2024 e 27 (vinte e sete) firmados em exercícios anteriores (Tabelas 04 e 06).

O valor desembolsado dos contratos firmados no exercício 2024 soma um montante de R\$ 455.891,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Os dados são apresentados na Tabela 04. O total do desembolso acumulado nos contratos firmados em exercícios anteriores foi de R\$ 3.154.819,12 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos), conforme Tabela 06. Portanto, o valor desembolsado no exercício de 2024 relativo aos contratos vigentes foi de R\$ 3.610.710,52 (três milhões, seiscentos e dez mil e setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

No exercício, a SPM gerenciou 12 (doze) convênios de captação, sendo que destes 03(três) foram iniciados, 12 (doze) estavam em andamento e 01 (um) foi encerrado. O valor total destes convênios soma R\$ 30.751.004,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e um mil e quatro reais), conforme demonstrado na Tabela 8

Os Termos de Colaboração celebrados no exercício de 2024 e ainda não encerrados totalizam 71 (setenta e um), os celebrados em exercícios anteriores e ainda não encerrados totalizam 107 (cento e sete) e 03 foram encerrados no exercício. O Valor original mais os aditivos dos Termos vigentes somam R\$ 7.248.371,04 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos). Dados apresentados na Tabela 10. Destes Termos, um foi Instaurado Tomadas de Contas no exercício da prestação de e ainda não foi concluída, 04 (quatro) foram instauradas em exercícios anteriores ao e ainda não foram concluídas 01 (um) processo foi encerrado no período (Tabela 12).



Concluiu-se, portanto, que todos os procedimentos foram realizados observando as exigências legais, destacando-se ainda que não foram necessárias adotar medidas administrativas disciplinares e sindicâncias.

TABELA 3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

R\$1,00

R\$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite					
Tomada de preços					
Concorrência					
Pregão Presencial					
Pregão Eletrônico	2		1	3	R\$ 1.141.300,00
Concurso					
Consulta					
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)					
Outros ⁽⁴⁾					
Subtotal	2		1	3	R\$ 1.141.300,00
Contratação direta					
Dispensa			82	82	R\$ 686.383,44
Inexigibilidade	1		3	4	R\$ 262.563,40
Outros ⁽⁵⁾ Registro de preço			61	61	R\$ 1.527.028,20
Subtotal	1		146	147	R\$ 2.475.975,04
Total	3		147	150	R\$ 3.617.275,04

Fonte: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Concluídas no exercício da prestação de contas.

⁽⁴⁾ Discriminar outros tipos de licitação.

⁽⁵⁾ Registro de preço.

TABELA 4 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos	16	7.848.243,96	455.891,40

Fonte: FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 5 – Contratos de gestão firmados no exercício (Não se aplica)

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão	Não se aplica ⁴	-	-

Fonte: FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 6 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	27	2.813.081,83	2.402.660,19	3.154.819,12

Fonte: FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 7 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores (Não se aplica)

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	Não se aplica	-	-	-

Fonte: FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão (Não se aplica)

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	Não se aplica
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-

⁴ Os campos referentes à TABELA 5 – Contratos de gestão firmados no exercício, TABELA 7 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores e QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão não foram preenchidos uma vez que a SPM não possui nenhum Contrato de Gestão, dessa forma, a informação adequada é "não se aplica".

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 8 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	03	08	01	30.751.004,00	353.302,50	1.555.227,44
Outros Ajustes ⁽⁵⁾						
Total				30.751.004,00	353.302,50	1.555.227,44

Fonte: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

TABELA 9 – Convênios de repasse⁵ (Não se aplica)

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios						
Outros Ajustes ⁽⁶⁾						
Total						

Fonte: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

⁽⁶⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse (Não se aplica)

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	

⁵ Não se aplica.

Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 10 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) ⁽⁴⁾	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados ⁽¹⁾	Em andamento ⁽²⁾	Encerrados ⁽³⁾		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação						
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração	71	107	3	7.248.371,04	5.133.171,00	7.248.371,04
Total				7.248.371,04	5.133.171,00	7.248.371,04

Fonte: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	1
Em andamento ⁽²⁾	4 ⁶

⁶ Todos os processos já foram julgados, porém como houve imputação de multa ao dirigente da OSC e às OSC, segue em trâmite o processo de quitação do débito.

Concluídas ⁽³⁾	1
---------------------------	---

Fonte: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	Não ocorrência ⁷	-	-
Processos administrativos disciplinares	Não ocorrência	-	-

Fonte: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas.

3.2 Área patrimonial

Atendendo a determinação da Portaria nº 0019 de 23 de novembro de 2024, sobre a realização de Inventário dos Bens Móveis em uso e de Bens de Consumo em Almoxarifado da Secretaria de Políticas para as Mulheres – BA, a Comissão de Inventário, instituída através da Portaria Nº 022 de 19 de dezembro de 2024 elaborou Relatório de Inventário do Exercício de 2024 contendo os resultados obtidos a partir dos dados coletados junto à Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira desta Secretaria.

Em relação aos Bens de Consumo em Almoxarifado, conforme demonstrado na Tabela 11 - Movimentação dos bens de consumo e permanentes, o Saldo Inicial para o exercício de 2024 (saldo final do exercício de 2023) foi de R\$ 76.544,14. As entradas representaram um montante de R\$ 198.438,81, as saídas totalizaram o valor de R\$ 94.271,59. O saldo final do exercício de 2024 é de R\$ 180.711,36.

Já o Relatório de Inventário dos Bens Permanentes apresenta as seguintes informações: Saldo Inicial no valor de R\$ 6.623.105,74, as entradas somam o valor de R\$ 1.150.966,10, dos quais encontram-se contabilizadas as transferências de bens do almoxarifado para a unidade e as incorporações relativas aos sistemas de comunicações, de processamento de dados, de transportes e da administração geral. As saídas representam o valor de R\$ 114.000,00 que se trata especificamente da depreciação de veículos. O Saldo Final de Bens Permanentes do Exercício de 2024 é de R\$ 7.660.071,84. Os dados estão apresentados na Tabela 11.

Não há movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário, pois a SPM não dispõe de bens dessa natureza (Tabela 12).

A Comissão de Inventário identificou diferenças entre os saldos das contas equivalentes no SIMPAS e FIPLAN relativas aos Bens de Consumo em Almoxarifado. As informações são apresentadas no QUADRO 14 - Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo, juntamente com as medidas que foram adotadas para a conciliação dos valores.

Com base na vistoria realizada nos bens móveis da SPM, também foram encontradas algumas inconformidades que estão detalhadas no QUADRO 15 –

⁷ Não houve no exercício a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.

Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Permanentes. As recomendações para as correções estão destacadas no referido quadro.

Diante dos resultados apresentados nos relatórios de Inventário do exercício de 2024, será constituída uma Comissão de Inventário Rotativo, com objetivo de gerenciar e fiscalizar periodicamente os bens de consumo em almoxarifado e os bens permanentes, garantindo a precisão dos registros contábeis, a preservação dos recursos públicos e o cumprimento tempestivo das normas aplicáveis. A Comissão realizará o levantamento rotativo e contínuo destes bens, de acordo com uma programação, de forma que todos os itens sejam inventariados no exercício. Caso sejam identificados problemas de controle ou variações nos registros contábeis e patrimoniais, será possível a adoção imediata de medidas corretivas e preventivas.

TABELA 11 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	76.544,14	198.438,81	94.271,59	180.711,36
Bens permanentes	6.623.105,74	1.901.927,70	114.000,00	7.660.071,84
Total	6.699.649,88	2.100.366,51	208.271,59	7.840.783,20

Fonte: Inventário de Material de Consumo do Exercício 2024 e Inventário de Bens Permanentes do Exercício 2024

TABELA 12 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário⁸

Tipo de Imóvel	Quantidade Inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	-	-	-	-	-	-	-
Fazenda	-	-	-	-	-	-	-
Edificação	-	-	-	-	-	-	-
Barragem	-	-	-	-	-	-	-
Adutora	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Diferenças entre os saldos das contas equivalentes, nos sistemas SIMPAS e FIPLAN ⁹	-	Foi realizada a conciliação/ajuste dos Registros Contábeis no SIMPAS, visando o equilíbrio das contas.

Fonte: Inventário de Material de Consumo do Exercício 2024 e FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

⁸ Não ocorrência no exercício 2024. A SPM não possui patrimônio imobiliário.

⁹ Na data de elaboração deste relatório, a situação apontada já havia sido regularizada através de NLA – Nota de Lançamento Automático (baixa de material de consumo) no FIPLAN

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Diferenças entre os saldos das contas equivalentes, nos sistemas SIAP e FIPLAN		Recomendou-se a conciliação dos Registros Contábeis no SIAP, com a realização dos devidos ajustes, visando o equilíbrio das contas.
Bens não localizados pela Comissão de Inventário		Os bens não localizados referem-se aqueles bens que estão em processo de cessão/doação devendo os mesmos serem finalizados. Caso seja identificado que algum destes bens não localizados não esteja entre os processos de cessão/doação a serem regularizados, recomendou-se a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.
Não foram constatados bens inservíveis		Recomendou-se a verificação da existência de bens totalmente depreciados ou com perdas totais que não foram baixados nos respectivos sistemas de controle.

Fonte: Inventário de Bens Permanentes do Exercício 2024 e FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

4 ÁREA DE PESSOAL

4.1 Análise da gestão de pessoal

A gestão de pessoal na Secretaria de Políticas para as mulheres, envolve uma série de práticas e estratégias para garantir a efetividade das ações institucionais voltadas à promoção da igualdade de gênero, educação inclusiva e não sexista, saúde e direitos reprodutivos, economia e inclusão socioproductiva, empoderamento feminino e prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Além disso, uma gestão de pessoal eficiente dentro da SPM deve promover a diversidade e a inclusão, assegurando que mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, tenham oportunidades de ingresso e crescimento profissional dentro do órgão. Programas internos de equidade de gênero, como incentivos para a liderança feminina e a implementação de medidas de prevenção ao assédio no ambiente de trabalho, são fundamentais para fortalecer a cultura organizacional alinhada aos princípios da secretaria.

Considerando a reforma administrativa introduzida pela Lei nº 14.521/2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, segue o atual quadro regimental de comissionados da SPM:

R

Quadro Regimental de Comissionados da SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres	Lei Nº 14.521 de 15.12.2022 Reforma Administrativa da SPM
DAS-2A Chefe de Gabinete	1
DAS-2A Superintendente	2
DAS-2B Coordenador Executivo	2
DAS-2B Diretor Geral	1
DAS-2C Assessor de Planejamento e Gestão I	1
DAS-2C Assessor Especial	2
DAS-2C Coordenador I	2
DAS-2C Diretor	2
DAS-2D Coordenador Técnico	2
DAS-3 Assistente II	1
DAS-3 Assessor Técnico	5
DAS-3 Assistente de Conselho I	1
DAS-3 Coordenador de Controle Interno III	1
DAS-3 Coordenador II	11
DAS-3 Secretário de Gabinete	1
DAI-4 Assistente Orçamentário	2
DAI-4 Coordenador III	5
DAI-5 Oficial de Gabinete	1
DAI-5 Secretário Administrativo I	3
Total de cargos comissionados	46

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH/SPM

Quanto a contratação por Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), no exercício de 2024, houve 01 (um) desligamento, a pedido, e 03 (três) prorrogações de contrato, nos termos do §1º do art. 253 da Lei nº 6.677/1994, em conformidade com as alterações decorrentes da Lei nº 14.182/2019, da Lei nº 14.401/2021 e do Ofício COPE nº 255/2005. Atualmente temos em nosso quadro 04 (quatro) servidores através deste regime de contratação.

Ademais, temos ainda 05 (cinco) servidores cedidos, sendo 02 (dois) efetivos do Estado, 01 (um) efetivo Federal, 01 (um) efetivo da Autarquia Estadual e 01 (um) efetivo municipal.

No mais, acrescentamos que não ocorreram sindicâncias, inquéritos ou processos disciplinares no decorrer do exercício 2024.

TABELA 13 – Lotação Numérica prevista em Normativo

Natureza da vinculação	Quantidade prevista em Normativo* para a UJ
Estatutários	00
Celestistas	00

Comissionados	46
---------------	----

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH/SPM

TABELA 14 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2023	2024
Servidores da UJ	00	00
Efetivos	00	00
Celetistas	00	00
À disposição de outros órgãos	00	00
Subtotal	00	00
Outros	00	00
REDA	05	04
De outros órgãos à disposição da UJ	02	05
Subtotal	07	08
Total	07	08

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH/SPM

TABELA 15 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12*			
	2023		2024	
	Existentes	Ocupados	Existentes	Ocupados
Com vínculo	02	02	05	05
Sem vínculo	46	44	46	43
Total	48	46	50	47

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH

TABELA 16 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2023	2024	
Servidores	5.854.812,67	6.931.924,13	18,39%
REDA	452.278,60	273.392,03	-39,55%
Total	6.307.091,27	7.205.316,16	14,24%

Fonte: RH Bahia/CEO

GRÁFICO 1 - Evolução da despesa de pessoal



Fonte: RH Bahia/CEO

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	00
Cargo comissionado	13
REDA	00
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	00
Cargo comissionado	09
REDA	01
Disponibilização	
De outros órgãos	04
Para outros órgãos	00
Aposentadoria	

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH

5 CONTROLE INTERNO

A Setorial de Controle Interno da Secretaria de Políticas para as Mulheres, unidade instituída em janeiro de 2023, por meio do Decreto Estadual nº 21.862/2023, tem como norte no desempenho de suas atribuições o Decreto Estadual nº 16.059/2015, que disciplina as atividades de das Coordenações de Controle Interno.

A atuação da Setorial de Controle Interno da SPM é exercida em consonância com as Orientações Técnicas e as Solicitações de Inspeção da AGE, respeitada a subordinação administrativa e hierárquica da titular da Pasta, e em atenção, também às regras e diretrizes da The International Organization of Supreme Audit Institutions

(INTOSAI), alinhadas ao Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).

Os trabalhos planejados para o exercício 2024 tiveram como foco a consolidação da cultura do controle e da gestão de risco nos processos internos, sensibilizando as unidades com relação ao papel do controle interno enquanto ferramenta de melhoria da gestão pública e de governança. Tem sido uma gestão voltada principalmente ao controle preventivo e ao fortalecimento dos controles internos dos processos sistêmicos, operacionais e gerenciais.

O atual desafio tem sido a estruturação da unidade com relação ao quadro de pessoal, uma vez que atualmente a Setorial conta apenas com a coordenadora. Fortalecer a CCI em seus quadros, tornará possível contemplar um maior número de atividades relacionadas ao controle interno, aperfeiçoando os mecanismos de *compliance* e *accountability*.

A insuficiência de pessoal é uma realidade da UJ e a gestão tem empenhado esforços para atender a presente demanda.

5.2 Programa Gestão de Risco

Dando prosseguimento ao Programa Gestão de Risco, em alinhamento com as gestoras do órgão, foi definido como novo Macroprocesso as entregas da SPM no âmbito do PPA 2024-2027, com o intuito de monitorar as atividades críticas vinculadas às entregas nos Programas 430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres e o 429 - Mulher, Viver sem Violência, estabelecendo as ações - preventivas ou corretivas - de resposta ao risco identificado.

Inclusive, o Decreto Estadual nº 22.770, que estabelece o Modelo de Governança do Plano Plurianual 2024-2027, incorpora a gestão de risco ao alcance dos resultados, assim, o PGR, que possui software para monitoramento (Sistema Ágatha), se apresenta como um interessante instrumento de governança, tanto para dar continuidade ao programa o qual a secretaria aderiu voluntariamente como para o atendimento das novas diretrizes estabelecidas.

Com relação ao Comitê de Gestão de Risco - CGR, que conduz estrategicamente o PGR no âmbito da secretaria, conforme Portaria nº 001/2025, publicada no DOE nº 24.087, de 31 de janeiro de 2025, houve alteração na composição para adicionar representantes de ambas as Superintências, necessidade que advém em razão do novo objeto.

5.2 Comitê de Riscos e Controles nas Contratações Públicas

À luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, Lei Federal nº 14.133/2021, que introduz práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, como também, em atenção à Orientação Técnica nº 01/2024 editada pela AGE, entendendo as especificidades da realidade da SPM, foi definido que a CCI estará responsável pela coordenação das atividades no âmbito do Comitê de Riscos e Controles nas Contratações.

A abertura dos trabalhos iniciou-se com a publicação da composição dos membros do Comitê de Riscos e Controles nas Contratações, formalizado através da Portaria nº 011, de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 23.987.

Ademais, já foi finalizado o Mapa de estruturação dos controles internos do processo de contratação pública, restando apenas a construção, implementação e monitoramento do Plano de Tratamento de Riscos.

5.3 Plano de Ação para Atendimento às Recomendações e Ressalvas do Tribunal de Contas do Estado - Contas de Governo 2023

A construção deste plano decorre do julgamento das contas do Poder Executivo do exercício de 2023, onde foi aprovada a indicação de que a administração estadual encaminhe um Plano de Ação ao TCE/BA, contendo as medidas a serem adotadas para o saneamento das fragilidades encontradas.

Assim sendo, a Secretaria de Políticas para as Mulheres ficou responsável pelo atendimento de recomendações que possuem relação com a execução de nossa política, voltada às mulheres. O documento foi construído em conjunto com as áreas finalísticas, principalmente com a SUPEV, uma vez que boa parte das recomendações envolvem o enfrentamento à violência contra a mulher. E o mesmo já foi encaminhado ao Tribunal de Contas, por meio da Auditoria Geral do Estado - AGE.

5.4 Monitoramento

- Recebimento, através do gabinete, ciência e monitoramento das notificações e ofícios do TCE;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da SPM;
- Monitoramento das Recomendações constante no Relatório de Auditoria, referente ao Processo TCE/001670/2024;
- Acompanhamento da Auditoria Operacional coordenada pelo TCE referente as ações governamentais, sejam políticas, planos ou programas, em prol da erradicação da violência contra as mulheres e o impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), Processo TCE/009140/2023.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Folha de pagamento	verificar a conformidade legal ou o cometimento de erros ou equívocos no lançamento na concessão da vantagem Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA).
Diárias	verificar a conformidade legal na concessão de diárias instruídas durante o exercício de 2023, com foco nas diárias concedidas a colaboradores eventuais e a beneficiários com significativo volume de recebimentos.
Gestão de Parceria (MROSC) ¹⁰	conferência do cumprimento de normativos legais e das boas práticas de gestão das parcerias.

Fonte: Setorial de Controle Interno

Nota:

6 CONTROLE EXTERNO

A prestação de contas da SPM, referente ao exercício 2023, foi objeto de auditoria no processo de contas, instruído nos autos do Processo TCE/001670/2024, e que teve por finalidade o exame da regularidade na execução orçamentária,

¹⁰ Inspeção concluída e em fase de elaboração de relatório de inspeção, quando do fechamento do presente Relatório de Gestão.

financeira e operacional; o cumprimento das disposições legais pertinentes; e a fidedignidade das informações apresentadas na Prestação de Contas da Unidade Jurisdicionada.

O processo foi julgado pela Corte de Contas em 10 de dezembro de 2024, Acórdão nº 000193/2023 e, na ocasião, acordaram os Exmos. Srs. Conselheiros, à unanimidade: a) pela aprovação das Contas da Responsável pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), Sra. Elisângela dos Santos Araújo; b) pela expedição de Recomendação à Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), no sentido de que envide esforços para sanar as impropriedades descritas no Relatório de Auditoria de Ref. 3319707-24, a saber: i) Plano Estadual de Políticas para as Mulheres desatualizado (item 5.3.1); ii) Regimento interno desatualizado (item 5.3.2); iii) Baixa execução orçamentária e financeira das Ações (item 5.4.1); iv) Registro incorreto da execução física da Ação Orçamentária 5563 (item 5.4.2); e v) ausência de garantia contratual no Contrato nº 008/2022 (item 5.5.1).

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º 001670/2024 Acórdão nº 000193/2024		
Recomendação: i) Plano Estadual de Políticas para as Mulheres desatualizado (item 5.3.1);	Tendo como principal instrumento as Conferências de Políticas Públicas, justamente por ser um sistema integrado de participação e de deliberação com a cooperação de representantes de entes dos três níveis da federação e de representantes dos grupos sociais relacionados às mulheres segue em andamento os trâmites para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada por meio da Portaria Ministerial nº 132, a ser realizada em Brasília - Distrito Federal, sob a coordenação do Ministério das Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher no mês de setembro de 2025. A SPM tem diligenciado junto ao CDDM os processos internos administrativos necessários à realização das etapas territoriais e estadual.	O Plano Estadual de Política para Mulheres é um instrumento construído a partir das deliberações da Conferência Estadual de Política para Mulheres. Sendo assim a sua elaboração e institucionalização só poderá acontecer após a Conferência Estadual, cuja realização está subordinada ao calendário nacional, devendo ser realizada em agosto de 2025.
Recomendação: ii) Regimento interno desatualizado (item 5.3.2)	Considerando as modificações na estrutura organizacional da SPM, Lei nº 14.521/2022 e Decreto nº 21.862/2023, segue em trâmite a minuta do Regimento Interno nos autos do Processo SEI nº 042.7622.2023.0001679-58, sob análise da Secretaria da Administração - SAEB, na Superintendência de Gestão e Inovação - SGI e Diretoria de Modelos Institucionais - DMI. Após ajustes, o processo seguirá para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, para posterior publicação de decreto estadual.	
Recomendação: iii) Baixa execução orçamentária e financeira	Com o intuito de aprimorar a gestão da execução financeira-orçamentária do Órgão a SPM, que já aderiu ao Programa Gestão de	

das ações (item 5.4.1);	Risco (Ofício GASEC/SPM nº 077/2020), definiu como novo objeto do Programa as Iniciativas definidas no âmbito do PPA 2024-2027, formalizado por meio do Ofício nº 06/2024 - SPM/GAB/CCI (SEI 042.17.452.2024.0001210-25), com a finalidade de utilizar este instrumento de governança para assegurar o alcance das metas planejadas.	
Recomendação: iv) Registro incorreto da execução física da ação orçamentária 5563 (item 5.4.2)	No decurso da Auditoria, com a identificação da inconformidade, a SPM realizou a orientação da equipe com relação ao adequado registro dos dados referentes à execução física das ações orçamentárias	
Recomendação: v) ausência de garantia contratual no Contrato nº 008/2022(item 5.5.1)	Considerando a recomendação do TCE, a SPM passou a vincular a cláusula de garantia nos futuros contratos correlatos.	

Fonte: TCE/BA | CCI/SPM.

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

A SPM não foi objeto dos trabalhos de auditoria realizados pela AGE, CGU, TCU ou por outro órgão ou entidade. Portanto, não há recomendações e ações a serem relatadas.

Identificação do Relatório (1)	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
Outros trabalhos de auditoria			

Fonte: CCI/SPM.

Neusa Cadore
Secretaria de Estado
Mat. 92126011
SPM

Salvador, 06 de março de 2025.